

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 020

Prefeitura Municipal de Porto União
FLS. 235
6

I. DADOS DA PARCERIA

ENTIDADE: **FUNDAÇÃO HERMON – CENTRO AMBIENTAL HERMON**
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: **010/2020.**
TERMO DE FOMENTO: **004/2020.**
VIGÊNCIA: **01/10/2020 a 31/12/2020.**
VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: **R\$ 09.000,00**
(Nove mil reais).
NUMERO DE PARCELAS: **03 (Três).**
VALOR POR PARCELA: **R\$ 3.000,00 (Três mil reais).**

II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto 209 de 25 de maio de 2017.

III. FUNDAMENTAÇÃO

A – GESTÃO DA PARCERIA

Diante do monitoramento e avaliação realizada por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada através da Portaria nº 026 de 29 de maio de 2017, somada às análises do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela **FUNDAÇÃO HERMON – CENTRO AMBIENTAL HERMON** constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

B – CUMPRIMENTO DAS METAS

Acerca do cumprimento do objetivo apresentado no Plano de Trabalho, conforme verificado no(s) relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela Fundação Hermon – Centro Ambiental Hermon, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

Tem por objeto a manutenção da comunidade terapêutica, através do pagamento de seus funcionários e encargos sociais.

Diante do objetivo supracitado, conclui-se que a parceria **cumpriu satisfatoriamente as metas** previstas no Plano de Trabalho.

[Handwritten signatures in blue ink]



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 020

C – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Prefeitura Municipal de Porto União
FLS. 236
[Handwritten signature]

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

- ✓ O recurso financeiro repassado auxiliou no custeio da folha de pagamento dos funcionários da instituição.
- ✓ Os impactos econômicos foram positivos, onde todo o recurso recebido pela Instituição foi utilizado conforme objetivo e plano de trabalho do termo de fomento;
- ✓ Todos os pacientes atendidos saem muito satisfeitos com o que a instituição vem realizando ao longo dos anos;
- ✓ A sustentabilidade da Instituição é por meio de doações, contribuições dos acolhidos, além de outros convênios.

Diante das observações supracitadas, conclui-se que a parceria **gerou benefícios sociais esperados.**

D – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

Não foi realizada pesquisa de satisfação, porém levamos em conta que a instituição é conhecida na região por seu trabalho, recebendo recurso de diversas fontes, inclusive doações de particulares, o que comprova que a entidade tem boa avaliação junto ao público. Inclusive em redes sociais tem avaliações positivas junto à sociedade.

Diante do que foi pesquisado, nota-se que a parceria junto à instituição, de alguma forma, faz parte **da satisfação que o público que conhece o trabalho da instituição espera.**

[Handwritten signatures]



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 020

E – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Prefeitura Municipal de Porto União
F.L.S. 237
0

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade.

F – TRANSPARÊNCIA

A organização da sociedade civil publicou o Termo de Fomento nº 004/2020 em sua sede.

IV. CONCLUSÃO

S.M.J.

Diante do exposto foi verificado o CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO sugerimos SMJ a APROVAÇÃO INTEGRAL da prestação de contas do Termo de Fomento nº 004/2020.

Porto União (SC), 10 de Fevereiro de 2021.

Vinicius André Makiak (Presidente) _____

Rudi Mauri Feix Junior (Secretário) _____

Vanessa Nalon dos Santos (Membro) _____

Lubina Oleinik (Membro) _____

Cassia Nalon Conte (Membro) _____



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
REMESSA DO PROCESSO

Porto União (SC), 15 de fevereiro de 2021.

Ofício nº 003/2021 – CMA

Ilmo. Sr.
Ruan Guilherme Wolf
Secretário Municipal de Administração e Esporte
Responsável pela Unidade Gestora

Encaminha ao Depto de
Controle Interno para
providências
17/02/2021

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de
Administração e Esporte
MATRÍCULA 2153601

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria íntegra do Termo de Fomento nº 004/2020, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Porto União e a FUNDAÇÃO HERMON – CENTRO AMBIENTAL HERMON, contendo Volume Único - fls. 001 a 237, devidamente enumeradas e rubricadas com Parecer Técnico Conclusivo nº 20 das folhas 235 a 237, para vosso conhecimento e providências, encerrando-se os trabalhos da referida Comissão referente ao Termo de Fomento acima mencionado.

Pela atenção que por certo Vossa Senhoria dispensará ao assunto, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,


VINICIUS ANDRÉ MAKIAK
Presidente



Sistema de Controle Interno da Administração Pública
Controladoria do Município de Porto União - CMPU
Unidade Operacional de Controle Interno

PARECER Nº	009/2021
OBJETO	Fomento nº 004/2020
PROCESSO	Processo Administrativo 010/2020
CONCEDENTE	Município de Porto União
CONVENENTE	Fundação Hermon – Centro Ambiental Hermon
FINALIDADE	O presente Termo de Fomento tem por objeto a manutenção da comunidade terapêutica, através do pagamento de seus funcionários e encargos sociais.

O presente Parecer trata da análise de dados e informações relativas ao Fomento nº 004/2020 entre o Município de Porto União e a **Fundação Hermon – Centro Ambiental Hermon**. Trata-se do repasse de 03 (três) parcelas, no período de 01 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma, totalizando o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Considerando o que a Constituição Federal (art. 31) estabeleceu acerca do Controle Interno do Poder Executivo Municipal.


Considerando o § 3º do Art. 58 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017 da prefeitura Municipal de Porto União.

Considerando a análise de prestação de contas realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Considerando que houve equívoco quanto às informações referentes à cidade, estado e CEP (itens 14, 15 e 16) do responsável pela OSC no Plano de Trabalho (fls. 115).

Diante da análise da documentação que compõe o processo de prestação de contas, e considerando que as informações equivocadas no Plano de Trabalho tratam-se de informações meramente formais, cumpre-me concluir, S.M.J., e de acordo com as informações prestadas no processo, que **não há indícios de irregularidade** na aplicação dos recursos no objeto do Fomento nº 004/2020.

Porto União, SC, 19 de fevereiro de 2020.


LUDGERON MARCOS ILCHECHEN
Responsável pelo Controle Interno
Portaria nº 485/2020



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

ENTIDADE: FUNDAÇÃO HERMON - CENTRO AMBIENTAL HERMON

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: LUCIANO CARLOS QUEIROZ

Nº INSTRUMENTO DE PARCERIA: TERMO DE FOMENTO Nº 004/2020

OBJETO: A MANUTENÇÃO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA, ATRAVÉS DO PAGAMENTO DE SEUS FUNCIONÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS.

VIGÊNCIA: 1º DE OUTUBRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

Nº DE PARCELAS: 03 (TRÊS).

Em cumprimento ao Artigo 61 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina as obrigações do Gestor, dentre outras:

(...):

V - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59. (Redação dada pela Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

Realizada a análise da documentação referente à parceria celebrada entre a Fundação Hermon - Centro Ambiental Hermon e o município de Porto União – SC, referente à Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 004/2020, constatou-se que foram apreciadas as prestações de contas das parcelas, onde constam os documentos exigidos pela legislação vigente.

Faz-se necessário informar que a prestação de contas apresenta a documentação pertinente, constante no Artigo 55 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2017, bem como Relatório Técnico Final emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada, e depoimentos que configuram a satisfação dos usuários beneficiados pela parceria.



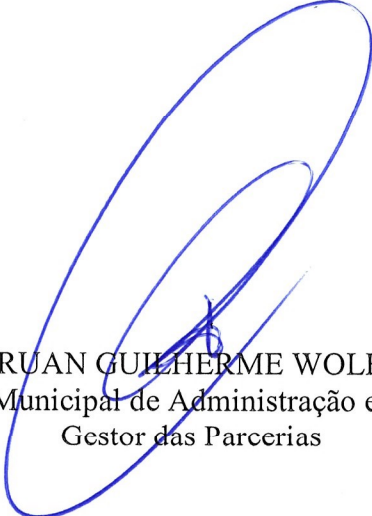
Prefeitura Municipal de Porto União

Verificou-se ainda um equívoco quanto ao CEP, município e Estado referentes ao endereço do responsável pela entidade, porém trata-se de erro meramente formal, não comprometendo a prestação de contas que se encontra regular.

Tendo como base os Relatórios Técnicos das Parcelas e Relatório Técnico Conclusivo, emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como Parecer nº 009/2021 expedido pela Controladoria Interna do Município, atesta-se portanto, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados pela Entidade, previstos no Plano de Trabalho.

Diante do exposto conclui-se pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** relativa ao **Termo de Fomento nº 004/2020**, celebrado entre o município de Porto União e a Fundação Hermon - Centro Ambiental Hermon.

Porto União (SC), 22 de fevereiro de 2021.



RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte
Gestor das Parcerias